

REGULAMENTO

1. Promoção válida na Cidade de São Paulo/SP realizada pela Associação dos Lojistas Polo Moda Shopping de Pronto-Entrega (Mandatária), com sede na Rua Julio Ribeiro, 243 – Brás – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº. 69.262.822/0001-47 e Associação dos Lojistas do SP Mega Mix (Aderente), com sede na Rua Barão de Ladário, 670 – Brás – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº. 07.752.378/0001-90.

2. Pode participar da promoção **“Celebrate MPM”**, qualquer cliente revendedor de moda no atacado (pessoa física) ou lojista (pessoa jurídica) maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional, que estiver inscrito no programa de fidelidade do Shopping Mega Polo Moda, que efetuar compras, no período de 20 de outubro de 2018 a 20 de dezembro de 2018 às 22h00, exclusivamente nas lojas participantes (Anexo I) do Shopping Mega Polo Moda, estes clientes estarão participando de acordo com os valores e condições estipulados abaixo:

2.1. A cada R\$ 3.000,00 (três mil reais) em compras nas lojas participantes de Shopping Mega Polo Moda, o cliente terá direito a 01 (um) cupom para concorrer a 02 (dois) carros.

3. Poderão ser somados comprovantes de compras a fim de totalizar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), não sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra após a troca efetuada.

4. Somente poderão participar da promoção **“Celebrate MPM”** os clientes que estiverem inscritos no Programa de Fidelidade do Shopping Mega Polo Moda. O participante deverá informar seus dados (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, RG (pessoa física) Telefone, Celular, E-mail (se houver), Endereço completo, Cidade, Estado e CEP) para a promotora no Balcão de Trocas no Shopping, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe será entregue preenchido pelo sistema, tantos cupons quantos tiver direito, devendo assinalar com um “X” a resposta a pergunta da promoção: **“Qual Shopping de atacado que sorteia dois Toyotas Yaris na promoção do Celebrate MPM?”**.

5. Para receber o(s) cupom(ns) que tem direito, o participante deverá apresentar comprovantes de compras, constando número do CNPJ da loja do Shopping Mega Polo Moda em que efetuou a compra.

5.1. Cada cupom deverá ser preenchido com todos os dados do revendedor de moda no atacado (pessoa física) ou lojista (pessoa jurídica), quando se cadastrar com CNPJ, em caso de contemplação o prêmio será entregue a empresa jurídica, portanto, funcionários que efetuarem compras para empresa jurídica deverão informar os dados da empresa.

5.2. Após a entrega dos comprovantes de compras apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s).

6. A urna da promoção estará localizada no Ponto de Trocas do Shopping Mega Polo Moda até às 22h30 do dia 20 de dezembro de 2018, sendo que após esse horário a urna será lacrada e somente será reaberta para a realização da apuração, no dia 15 de janeiro de 2019 às 10h00.

7. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

8. Caso sejam apresentados 3 (três) ou mais comprovantes de compras sequenciais ou com a mesma data, emitidas pelo mesmo estabelecimento, o shopping se reserva o direito de consultar a loja para a confirmação da venda.

9. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10. Não poderão participar da promoção funcionários da Associação dos Lojistas Polo Moda Shopping de Pronto-Entrega, funcionários da Administração e lojas do Shopping, e das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

10.1. O cumprimento da cláusula 10 é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

10.2. Da mesma forma, não será válida a troca de comprovantes de compras relativos às seguintes prestações de serviços: estacionamento, restaurantes, lanchonetes da praça de alimentação, quiosques de café, casa de câmbio, lotérica, correios, instituição bancária, agências de viagem, salão de beleza, Lan-House, Hotel Mega Polo Moda, Centro Empresarial Mega Polo Moda, bem com qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado no Shopping Mega Polo Moda.

11. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

12. Forma de apuração: Todos os cupons deverão ser depositados em urna localizada no Shopping Mega Polo Moda, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre 02 (dois) cupons devidamente preenchidos e com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

13. Premiação: Serão sorteados dois prêmios na promoção Celebrate MPM, sendo um prêmio para cada contemplado.

Prêmios	Descrição do Prêmio
1º e 2º prêmio sorteado	01 (um) Automóvel da marca Toyota, modelo Yaris Hatch, 1.3, câmbio Automático, 0Km, ano/modelo 2018/2019, na cor disponível no momento da compra. no valor de R\$ 65.990,00.

13.1. Totalizando 02 (dois) prêmios no valor total de R\$ 131.980,00 (cento e trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

13.2. Observações gerais:

- Caso o ganhador seja portador de necessidades especiais, não caberá ao Shopping Mega Polo Moda, efetuar a adaptação ao veículo e/ou ressarcir-lo por isto.
- Fica, desde já, esclarecido que o Shopping Mega Polo Moda não será responsável por qualquer incidente, danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências e/ou determinações por parte de autoridades, órgãos de trânsito, acidentes e/ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer por meio da utilização do veículo oferecido como prêmio desta promoção.
- Caso o veículo oferecido como prêmio apresente algum defeito de fabricação, e conforme determina o Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor aprovado em 11/09/1990 através da Lei no. 8.078, será de responsabilidade do fornecedor do

mesmo, a troca ou reparo do defeito, não cabendo ao Shopping Mega Polo Moda qualquer responsabilidade neste sentido.

- A empresa produtora e fornecedora do veículo será a única e exclusiva responsável por toda e qualquer questão, judicial ou não, relacionada a este prêmio, especialmente quanto à qualidade, funcionamento e garantia.

14. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

15. Data da apuração: 15 de janeiro de 2019 para cupons recebidos até o dia 20 de dezembro de 2018 às 22h30.

16. Local da apuração: No Shopping Mega Polo Moda localizado na Rua Julio Ribeiro, 243 – Brás – São Paulo/SP, na data prevista, às 10h00, com livre acesso aos interessados.

17. Exibição dos prêmios: No Shopping Mega Polo Moda localizado na Rua Julio Ribeiro, 243 – Brás – São Paulo/SP. A empresa promotora compromete-se a adquirir o prêmio ou entregar a Nota Fiscal da propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

18. Entrega dos prêmios: No Shopping Mega Polo Moda localizado na Rua Julio Ribeiro, 243 – Brás – São Paulo/SP ou no domicílio dos contemplados através de carta compromisso em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

18.1. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e será entregue ao contemplado com licenciamento, emplacamento e IPVA quitados.

18.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original e cópia autenticada do RG/CNH, CPF. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

18.3. Fica, desde já, esclarecido que a empresa promotora não será responsável por qualquer incidente, danos físicos ou patrimoniais, acidentes e/ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer por meio da utilização do prêmio oferecido nesta promoção.

18.4. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

19. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

20. Prescrição do direito aos prêmios: Caso os prêmios ganhos não sejam reclamados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

21. O regulamento completo e o resultado estará disponibilizado no Shopping Mega Polo Moda. Os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone e telegrama no prazo de 10 (dez) dias. Os contemplados concordam desde já, na

utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora.

22. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CAIXA/REPCO, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

23. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

24. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização Caixa nº 6-7573/2018** expedido pela Caixa Econômica.